LEI Nº 1.856, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a Associação de Municípios do Noroeste de Santa Catarina, mediante assinatura de convênio e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, mediante assinatura de convênio, à seguinte entidade para o ano de 2010:

I - Associação de Municípios do Noroeste de Santa Catarina, CNPJ nº 01.034.439/0001-06, no valor máximo de R$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais).

Art. 2º Para cobertura das despesas desta Lei serão utilizados recursos previstos no Orçamento Municipal do exercício de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 10 de março de 2010.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal